



EDITAL Nº 026/2026

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, abre chamada Pública para inscrição de propostas para criação e execução de obra mural interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) em Santa Maria.

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Período
Inscrições das Propostas	10/04 a 08/05/2026
Divulgação das inscrições homologadas	12/05/2026
Período de recurso contra inscrições homologadas	14/05/2026
Período de avaliação dos recursos contra inscrições	18/05/2026
Apreciação das propostas pela Comissão Julgadora	até 28/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	até 28/05/2025
Período de recurso do resultado preliminar	até 01/06/2026
Período de avaliação dos recursos	até 03/06/2026
Divulgação do resultado final da seleção	10/06/2026
Início da execução das obras	a partir de 15/06/2026
Prazo final de execução da obra	até 17/08/2026

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de proposta para execução de obra “mural artístico”, por estudante(s) com matrícula regular na Universidade Federal de Santa Maria, a ser realizado na parede interna do corredor do 3º andar do prédio 48-D, no Campus Sede, onde se localiza a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), conforme especificado no item 8.

2.2 O mural deverá ser desenvolvido com as seguintes premissas:

- representação da **diversidade étnico-racial e sociocultural** do público atendido;
- valorização da **inclusão, pertencimento e respeito às diferenças**;
- Alusão ao objetivo principal da PRAE que é garantir o acesso e a permanência dos estudantes na **UFSM**, dentro de uma perspectiva de **inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida** da comunidade estudantil.

2.3 O trabalho vencedor será executado pelo(a) proponente e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.

3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

3.1 A obra de arte deverá ser executada na área delimitada (item 8 deste Edital), observando, na proposta apresentada, as dimensões especificadas neste Edital;

3.2 A técnica utilizada para a realização destas artes deverá ser, preferencialmente, pictórica, utilizando tinta acrílica;

3.3 A obra de arte deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional;

3.4 A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

3.5 A proposta vencedora será executada pelo(a) autor(a) com financiamento da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.

3.6 A obra deverá ser executada sob a supervisão de um professor orientador.

4. DOS(AS) PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar desta Chamada discentes de graduação e/ou pós-graduação com matrícula(s) ativa(s) da UFSM, sob orientação de docente da UFSM.

4.2 Considera-se participante toda pessoa que tiver seu trabalho recebido em conformidade com esta Chamada.

4.3 É vedada a supervisão, conforme previsto no item 3.6 deste Edital, por integrantes da Comissão Julgadora, bem como de seus companheiros(as), cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais e servidores ativos ou dirigentes da UFSM, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição da proposta é gratuita e dar-se-á pelo e-mail prae@ufsm.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de maio de 2026, onde devem ser anexados os documentos listados no item 5.2 deste Edital. O título do e-mail para realizar a inscrição deve ter o assunto "INSCRIÇÃO EDITAL Nº 026/2026".

5.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

5.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

5.2.2 Proposta da obra de arte para o mural: este documento deve ser apresentado em arquivo ***PDF**. A proposta deverá conter o título da obra e o texto explicativo, em harmonia com o tema proposto e atendendo às premissas do item 2.2 deste edital, limitado a 3.000 caracteres.

5.2.3 Listagem contendo os materiais e equipamentos que serão necessários para a execução da proposta.

5.2.4 Portfólio de produção artística: este documento deve ser apresentado em arquivo ***PDF** de tamanho máximo de 25 MB, em formato A4, contendo, **no mínimo**, 2 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.

5.2.5 Termo de cessão de direitos autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(a).

5.2.6 Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(a) autor(a), informando que as artes propostas não caracterizam, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.

6. DO INDEFERIMENTO/INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será indeferida a inscrição do(a) proponente que:

- 6.1.1 Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido nesta Chamada;
- 6.1.2 Entregar documentação e proposta incompletas e fora do prazo estabelecido nesta Chamada;
- 6.2.3 Fazê-la de maneira diversa da prevista nesta Chamada.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A coordenação do Chamada ficará a cargo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM, que nomeará uma Comissão Julgadora.

7.2 Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando os(as) candidatos(as).

7.3 Serão considerados os critérios de avaliação:

7.3.1 Apresentação: avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual (Até 2,0 pontos).

7.3.2 Coerência: avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual (Até 2,0 pontos).

7.3.3 Originalidade: avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet (Até 6,0 pontos).

7.4 Os(as) integrantes da Comissão Julgadora ficam impedidos(as) de participar da avaliação das propostas se tiverem colaborado na inscrição do trabalho, se tiverem companheiro(a) ou parente e afins, ou aluno(a) orientando(a).

7.5 A Comissão Julgadora, na fase de julgamento, terá acesso apenas ao projeto e à descrição técnica da obra de arte.

7.6 A Comissão Julgadora somente terá acesso a identificação do(a) autor(a), ou dos(as) autores(as) do projeto da obra de arte, após o julgamento, devendo esse anonimato ser preservado para o fim de manter a objetividade e a isonomia no julgamento das propostas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

8.1 Fica definida a parede interna do corredor do 3º andar do prédio 48-D, onde se localiza a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Campus da UFSM, Santa Maria-RS, como o espaço para receber o mural com as seguintes dimensões:

8.1.1 Dimensões: aproximadamente 4,40 metros de largura por 2,80 metros de altura, totalizando aproximadamente 12 metros quadrados de área.

8.2 O mural deverá contemplar a temática explicitada no item 2.2 deste Edital.

8.3 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios elencados no 7.3 deste Edital, em formulário a ser preenchido pela Comissão Julgadora (Anexo IV).

8.4 O(A) candidato(a) poderá visitar o local previamente, devendo agendar sua visita pelo email prae@ufsm.br. Assim sendo, não será aceita qualquer alegação posterior de desconhecimento quanto às peculiaridades do local durante a execução do trabalho contratado.

9. DO VALOR DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 Para a execução do mural artístico no espaço estabelecido, ao(à) vencedor(a) será oferecido auxílio financeiro, pago por meio de bolsa mensal no valor de R\$ 700,00, pelo período de 2 meses, totalizando R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais) a partir da **conclusão** da obra.

9.2 No caso da proposta contar com mais de um executor, o valor total da bolsa poderá ser dividido entre os integrantes, conforme indicação do proponente, respeitando um limite de até 2 estudantes.

9.3 A indicação dos integrantes que receberão bolsa deve ser feita no momento da inscrição e todos devem cumprir o pré-requisito do item 4.1 deste Edital.

9.4 Poderá ser pago auxílio material didático pedagógico para o estudante a partir da divulgação do resultado final.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO VENCEDOR

10.1 O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

10.2 A proposta classificada em 1º lugar **terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria**, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.

10.3 Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

11. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1 O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia 10 de junho de 2026, mediante divulgação no site www.ufsm.br/prae, conforme Cronograma (item 1) deste Edital.

11.2 As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Eventuais esclarecimentos e, ou consultas sobre esta Chamada , serão respondidas pelo e-mail prae@ufsm.br.

12.2 A inscrição e submissão da proposta implicam a anuência com as normas deste Edital.

12.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.

12.4 À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 10 de abril de 2026.

Victor De Carli Lopes
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis

Jaciele Carine Vidor Sell
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I- EDITAL Nº 026/2026 - PRAE/UFSM

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME (nome completo do responsável pela proposta):	
BSE*: () SIM () Não * B SE: Candidato com Benefício Socioeconômico	
CURSO:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE/WHATSAPP:	
E-MAIL:	
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):	
SIAPE DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):	
DEPARTAMENTO:	
E-MAIL DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):	
TELEFONE:	

Demais membros da equipe executora (se houver):

NOME:	
BSE*: () SIM () Não * B SE: Candidato com Benefício Socioeconômico	
CURSO:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE/WHATSAPP:	
E-MAIL:	

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável (a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO II - EDITAL Nº 026/2026 - PRAE/UFSM

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO MURAL DO CORREDOR INTERNO
DO 3º ANDAR DO PRÉDIO 48-D, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)**

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do RG _____ emitido em / / , expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital Nº _____/2026 PRAE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural executado na parede interna do corredor do 3º andar do prédio 48-D, onde se localiza a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Campus da UFSM, Santa Maria-RS. Desta forma, transfiro à instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, _____ de _____ de 2026 .

Nome completo do proponente

CPF:

ANEXO III - EDITAL Nº 026/2026 - PRAE/UFSM

**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO PROPOSTA DE OBRA MURAL DO
CORREDOR INTERNO DO 3º ANDAR DO PRÉDIO 48-D, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS (PRAE)**

Eu, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em _____ de _____ de _____, expedido pela(o) _____, responsável pela presente proposta, li e aceito as normas descritas Edital ____/2026 - PRAE/UFSM, incluindo seus Anexos, para seleção de proposta para obra mural a ser executada na parede interna do corredor do 3º andar do prédio 48-D, onde se localiza a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) Campus da UFSM, Santa Maria/RS. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

Santa Maria-RS, _____ de _____ de 2026.

Nome completo do proponente
CPF:

ANEXO IV - EDITAL Nº 026/2026 - PRAE/UFSM
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

CrITÉRIOS	Nota	Peso	Nota X Peso
1. Apresentação: qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.			
2. Coerência: congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual.			
3. Originalidade: modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação a obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.			

NUP: 23081.049701/2026-37

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital-Mural-interno-PRAE.pdf

Assinaturas

10/04/2026 17:15:52

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a) de Areas)

01.06.01.00.0.0 - COORDENADORIA DE APOIO ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS - CAAOC

Código Verificador: 7138675

Código CRC: a2991147

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

